LEI MUNICIPAL Nº 066/ 2001.

QUE TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO MURAS DE DESPORTOS E ARTES MARCIAIS – AMDAM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal APROVOU e, EU SANCIONO a presente:

L E I:

Art. 1º. – Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Mura de Desportos e artes marciais – AMDAM.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 23 dias do mês de Novembro de 2001.

Afrânio Pereira Júnior
Prefeito em Exercício